

Notificação de um acordo**(Processo IV/36.442 — Inmarsat)**

(97/C 137/05)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

1. A Comissão recebeu, em 14 de Março de 1997, uma notificação de um acordo nos termos do artigo 4º do Regulamento nº 17 do Conselho ⁽¹⁾. Refere-se à reestruturação da Inmarsat, a organização intergovernamental sobre satélites e sua transformação numa entidade comercial. A Inmarsat fornece actualmente serviços por satélite, que são utilizados principalmente para fins marítimos, mas também para comunicações móveis aeronáuticas e terrestres. A Inmarsat é o único fornecedor de serviços por satélite que oferece um suporte ao Sistema mundial de detecção de perigo e segurança marítima (SMDSM). A nova sociedade assegurará a gestão de todos os negócios existentes e futuros da Inmarsat. Continuará a ser uma organização intergovernamental residual, cujo único objectivo será o de supervisionar a sociedade e de assegurar a concretização do fornecimento de serviços SMDSM bem como o cumprimento das suas restantes obrigações de serviço público. De momento, os operadores das estações terrestres (OET) estão representados no Conselho da Inmarsat, mas após a reestruturação, as relações tornar-se-ão mais independentes e contratuais.

A notificação diz respeito ao processo de reestruturação, e nomeadamente, ao projecto de acordo OET que a sociedade concluirá com cada OET existente e que servirá de modelo futuro para acordos semelhantes com outros OET a autorizar.

2. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que o acordo notificado pode encontrar-se abrangido pelo âmbito de aplicação do Regulamento nº 17.

3. A Comissão convida terceiros interessados a apresentarem-lhe as suas eventuais observações sobre estes acordos. As observações submetidas por terceiros devem claramente indicar quaisquer segredos comerciais que devam permanecer em confidência.

As observações devem ser recebidas pela Comissão, o mais tardar, dez dias após a data da presente publicação. Podem ser enviadas por telefax ou pelo correio, com a referência IV/36.442, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direcção-Geral da Concorrência (DG IV)
Direcção C
Gabinete 3/49
Avenue de Cortenberg/Kortenberglaan 158
B-1040 Bruxelas
[Telefax: (32-2) 296 70 81/296 98 19].

⁽¹⁾ JO nº 13 de 21. 2. 1962, p. 204/62.